



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ**  
Lei Municipal nº 2608/06

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre destinação dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para financiar projetos sociais das entidades.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ - CMDCAI**, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, a Lei Municipal nº 2.608 de 20/11/2006,

**Considerando** o Plano de Ação e Aplicação do FIA – 2021/2022, aprovado através da Resolução CMDCAI nº 04/2021;

**Considerando** o Edital de Chamamento Público nº 01/2021/CMDCAI visando a seleção de projetos a serem financiados com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto “**CARIOMINAS FUTEBOL CLUBE**” apresentado pela entidade Cariominas Futebol Clube no valor de R\$ 42.958,09 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos);

**Art. 2º** - Aprovar o Projeto “**PROJEKIDS – O COMPUTADOR PROMOVENDO A INCLUSÃO**” apresentado pela entidade AGAI – Associação Grupo de Apoio à Inclusão no valor de R\$ 24.267,96 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos);

**Art. 3º** - Aprovar o Projeto “**PADARIA PÃO NA MESA**” apresentado pela entidade Centro de Apoio Nossa Senhora do Sagrado Coração no valor de R\$ 43.073,35 (quarenta e três mil e setenta e três reais e trinta e cinco centavos);

**Art. 4º** - Aprovar o Projeto “**PROJETO DRIBLE DE CRAQUE**” apresentado pela entidade Polícia Militar de Minas Gerais no valor de R\$ 8.420,22 (oito mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos);

**Art. 5º** - Aprovar o Projeto “**PROJETO MÃOS EM MOVIMENTO**” apresentado pela entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá no valor de R\$ 43.000 (quarenta e três mil reais);

**Art. 6º** - Aprovar o repasse financeiro dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência a cada entidade acima descrita com seus respectivos valores aprovados, em parcela única, para fins de execução dos projetos.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ

Lei Municipal nº 2608/06

---

**Art. 7º** - Autorizar o Município de Itajubá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a iniciar os processos de celebração de convênios para transferência de recursos, em cumprimento ao Edital de Chamamento para seleção de projetos.

**Art. 8º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de outubro de 2021.

**Jussara Jenner Soares**  
Presidente do CMDCAI de Itajubá

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8806-A36E-38DE-3137> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 8806-A36E-38DE-3137**



### Hash do Documento

B1287D3ADE903A55EB2DE307CCF6D8530A81C7F1944633B9768FDE350FCCA728

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2021 é(são) :

Jussara Jenner Soares - 081.856.586-17 em 03/11/2021 12:24

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

